



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

INDICAÇÃO

Autoria: Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

INDICO à Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, depois de ouvido o Plenário, seguindo os preceitos consignados na Resolução nº 33 de 14 de dezembro de 2005, em especial o art. 198, que seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, a presente Indicação, dando conhecimento, para urgentes providências, das conclusões de Audiência Pública, realizada em 23 de abril de 2024, com a temática "Violação dos Direitos dos Povos de Terreiro".

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, comprometida com a sua finalidade de promoção e proteção dos direitos humanos em nosso Estado, realizou, em 23 de abril de 2024, uma Audiência Pública com a temática "Violação dos Direitos dos Povos de Terreiro". Este encontro teve como objetivo discutir e trazer à luz as diversas adversidades enfrentadas por essas comunidades, muitas vezes marginalizadas e sujeitas a discriminações.

Durante a audiência, foram ouvidos relatos impactantes de violações de direitos, incluindo casos de intolerância religiosa, invasões de espaços sagrados, agressões físicas e verbais, e desconsideração de práticas culturais profundamente enraizadas. A partir dos depoimentos coletados e dos debates realizados, concluímos que medidas urgentes são necessárias para garantir a proteção e o respeito a essas tradições e seus adeptos.

Dessa forma, faz-se necessário encaminhar às autoridades competentes as principais conclusões e recomendações emanadas da audiência, contemplando uma série de ações propostas para que o Estado tome a iniciativa de não apenas proteger, mas também promover o reconhecimento e a integridade dos povos de terreiro.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVE TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, legítima representante do povo deste Estado, atendendo a Propositura de autoria da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos” aprovou a INDICAÇÃO Nº xx/yyyy, a qual leva a conhecimento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, para urgentes providências, as conclusões de





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Audiência Pública, realizada em 23 de abril de 2024 com a temática "Violação dos Direitos dos Povos de Terreiro", encontro que teve como objetivo discutir e trazer à luz as diversas adversidades enfrentadas por essas comunidades, muitas vezes marginalizadas e sujeitas a discriminações.

Durante a audiência, foram ouvimos relatos impactantes de violações de direitos, incluindo casos de intolerância religiosa, invasões de espaços sagrados, agressões físicas e verbais, e desconsideração de práticas culturais profundamente enraizadas, concluindo-se que medidas urgentes são necessárias não apenas proteger, mas também promover o reconhecimento e a integridade dos povos de terreiro, tais como:

- incluir o Conselho Estadual da Promoção da Igualdade Racial de Sergipe - CEPIR/SE no Sistema Nacional de Igualdade Racial – SINAPIR;
- mapear os terreiros no Estado;
- disponibilizar orçamento específico para o combate ao racismo;
- criar Secretaria de Estado específica para a Promoção da Igualdade Racial;
- formar os(as) servidores(as) públicos estaduais acerca de práticas antirracistas;
- respeitar e cumprir ao art. 26-A da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei (Federal) nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que obriga o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, incluindo o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil;
- atualizar os plano político-pedagógicos para definitivo respeito ao estado laico e às religiões de matriz africana, normalmente invisibilizadas, promovendo também o ensino da cultura e história dos terreiros sergipanos e ofertando livros didáticos com a mitologia dos orixás;
- fiscalizar as creches e escolas para evitar processos de exclusão, preconceitos e racismo religioso;
- promover e proteger a liberdade das pessoas de terreiro terem suas manifestações respeitadas nas atividades escolares, assim como assegurado a outras religiões;





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

- mapear a população negra nos campos da cultura e educação;
- garantir a participação efetiva da arte afro nas festividades do Estado;
- garantir o direito ao culto religioso no Sistema Penitenciário do Estado
- garantir que a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC não exclua do auxílio à ressocialização dos condenados os não cristãos, como mulçumanos e pessoas de religião de matriz africana;
- retirar símbolos religiosos dos órgãos estatais, constitucionalmente laicos.”

“Palácio Construtor João Alves”, em Aracaju, 29 de abril de 2024.

**Deputado *Garibaldi Mendonça* (PDT)
Presidente**

**Deputada *Linda Brasil* (PSOL)
Vice-Presidente**

Deputado *Chico do Correio* (PT)

Deputado *Luiz Fonseca* (PP)

Deputado *Luizão Donatrampi* (UNIÃO)

Deputado *Kaká Santos* (UNIÃO)

Deputada *Maisa Mitidieri* (PSD)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003000330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Vieira da Cunha Filho** em 29/04/2024 12:11

Checksum: **620062A3FDCEEBA227EF55D2CF6B1658B1C80D470D91C8176B1C6EF0D1D1FD34**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003000330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.